

Editais nº 969525

Documento: 105938584

Publicação: 28/06/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO**

Alameda dos Guatás, 191, - Bairro Vila da Saúde - São Paulo/SP - CEP 04053-040

Telefone:

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**COMUNICADO Nº 75, DE 27/06/2024.****6016.2024/0047461-4**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos dos Comunicados SME nº 522, publicado em 12/06/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs e EMEBS.

LISTA DE CONVOCAÇÃO DE NÃO CONCURSADOS**ESPECIAL ATENÇÃO AO DIA E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO.****DATA - 01/07/2024 (segunda-feira)****HORÁRIO /DISCIPLINA****13h00 - Disciplina Matemática**

1	LEANDRA DOS SANTOS FERREIRA
2	MAGDA SOARES SANTANA
3	NEIVALDO AUGUSTO ZOVICO
4	DENISE GOMES CERQUEIRA
5	ANGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
6	ANDREA ALMEIDA DE LIMA LADEIRA
7	PAULO PINTO FERREIRA LIMA
8	CINTIA MARA DE OLIVEIRA DE SOUZA

9	ANDRE LUIZ MACHADO
10	CLEITON DA SILVA

DATA - 01/07/2024 (segunda-feira)

HORÁRIO /DISCIPLINA

13h00 - Disciplina Ciências

1	CAROLINA CAVALCANTE DA CRUZ
2	GIOVANA ASSUNTA LINS DE OLIVEIRA GUERRA
3	ANGELA JAPECINI BITENCOURT
4	HEITOR DE JESUS E MARTINS DE AMORIM
5	ANA LUIZA AZAMBUJA MENDONCA

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, na DRE IPIRANGA, Rua Alameda dos Guatás, 191 – Mirandópolis, conforme segue:

DIA: 01/07/2024 - segunda feira, para providências iniciais de possível contratação, portando, impreterivelmente, os seguintes documentos **originais e cópias**:

- a) cédula de identidade – RG e CPF (DUAS CÓPIAS);
- b) Diploma e Histórico Escolar da Graduação (*para quem concluiu a partir de 2019, deve conter no Histórico Escolar: nome e titulação do docente de cada disciplina*). Caso a formação atual não seja a primeira graduação e houve aproveitamento de matéria (AE), o candidato deverá trazer Diploma e Histórico da graduação inicial (*para quem concluiu a partir de 2019, deve conter no Histórico Escolar: nome e titulação do docente de cada disciplina*). (DUAS CÓPIAS PERFEITAS, SEM CORTAR AS MARGENS);
- c) Contar com Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF, n caso de candidato à regência de aulas de Educação Física (DUAS CÓPIAS PERFEITAS, SEM CORTAR AS MARGENS);
- d) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor (1 CÓPIA);
- e) Candidatos classificados como PCD, deverão apresentar atestado médico atualizado que comprove a sua condição (1 CÓPIA);
- f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos - no caso do sexo masculino);
- g) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência que foi anexado no ato da inscrição;
- h) Título de Eleitor, comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1 CÓPIA);
- i) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito - 1 CÓPIA);

j) Atestado Médico (APTO A EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO); **(PROVIDENCIAR ESTE APÓS A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO);**

k) Atestados de Antecedentes Criminais, emitidos:

- Pelo site da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

- Pelo site da Polícia Federal (Documentos com data recente);

l) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver **(caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar o formulário de abertura de conta no dia da convocação);**

m) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato (1 CÓPIA);

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (1 CÓPIA);

o) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

p) Uma foto 3x4;

q) Carteira de habilitação (não obrigatório -1 CÓPIA);

r) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos apresentados;

2 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3 – O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h às 19h e para as EMEFs que têm a EJA até às 23h);

4- Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica de 30 horas correspondente a 25 (vinte e cinco) horas aula em regência e 5 (cinco) horas atividade semanais de trabalho;

6 - Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação



Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretor(a) Regional

Em 27/06/2024, às 22:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105938584** e o código CRC **EC07E5DD**.

Referência: Processo nº 6016.2024/0047461-4

SEI nº 105938584